



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência de Análise de Convênios e Parcerias

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

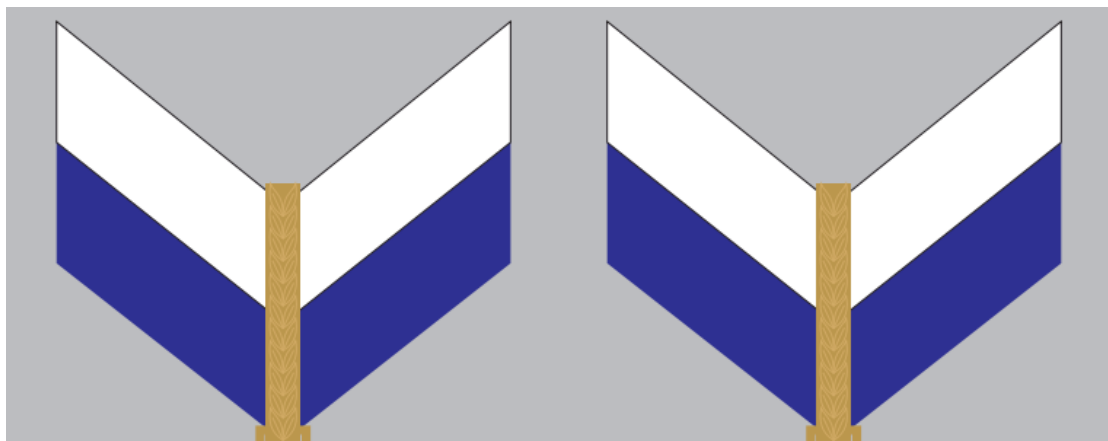
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Análise de Convênios e Parcerias	
Responsável pela Demanda: Amanda Carvalho Rodrigues Leandro de Melo	Matrícula(s): 1.710.735-0
E-mail: diconpa@suac.df.gov.br	Telefone: (61) 99241.2888
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
Trata-se de aquisição de conjunto de homenagem para o dia da Medalha Mérito Líder Comunitário em conformidade com o Decreto 44502 de 09/05/2023 e com o Decreto nº 44.703, de 05 de julho de 2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de 350 (trezentos e cinquenta) conjuntos de homenagem, contendo Medalhas, Pins e estojos. Considerando que o Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições instituiu a Medalha Mérito Líder Comunitário do Distrito Federal, por meio do Decreto 44502 de 09/05/2023 e do Decreto nº 44.703, de 05 de julho de 2023, que será destinada a agraciar membros comunitários que exerçam a função de liderança em sua Região Administrativa e que tenham desempenhado suas funções de modo relevante demonstrando dedicação, zelo, capacidade de iniciativa, pelo exemplo de dedicação e destaque na função de liderança comunitária ouvindo os anseios da população. Considerando que o artigo 1º da Lei 11.287, de 27 de março de 2006, instituiu o “Dia Nacional do Líder Comunitário” e sendo uma data festiva para homenagear este líder, aquele agente que busca soluções junto ao Governo, para enfrentar os problemas da comunidade em que reside, com o importante papel de atuar junto ao Governo do Distrito Federal, para a construção de políticas públicas que atendam às diversas realidades sociais do DF. Considerando a competência da Secretaria de Atendimento à Comunidade, em prestar o atendimento comunitário ao Distrito Federal, com a oportunidade para realizar uma solenidade de entrega do conjunto de medalhas (contendo MEDALHA, PIN e ESTOJO), esta Secretaria realizará uma solenidade em comemoração à Medalha Mérito Líder Comunitário, que ocorrerá preferencialmente em 05 de maio de 2024. Será uma cerimônia em homenagem os Líderes Comunitários do Distrito Federal. Nesta ocasião, serão homenageados 350 líderes comunitários das regiões administrativas do Distrito Federal, os quais serão agraciados com medalhas comemorativas, pins e estojos. Desse modo, solicita-se o deferimento para o referido pleito.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	
Confecção de 350 (trezentos e cinquenta) conjuntos de homenagem, contendo MEDALHA, PIN e ESTOJO conforme as seguintes especificações:	
LOTE ÚNICO	
CONJUNTO MEDALHA MÉRITO LÍDER COMUNITÁRIO	
ITEM 01 - Medalha: Confeccionada por processo de estampagem, em latão na cor dourada, em formato circular, medindo 40mm de diâmetro, por 3mm de largura com inscrição em alto relevo em caixa alta e suporte medindo 10mm ao centro, para fixação com passador para à fita.	
No anverso: Brasão do Distrito Federal em alto relevo, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, com a inscrição “MÉRITO LÍDER COMUNITÁRIO” em caixa alta, na parte superior, na forma de semicírculo, com 3mm de largura.	



No verso: logo institucional do Governo do Distrito Federal, representada pelo Ipê Amarelo, em alto relevo ao centro, medindo 21mm de largura por 21mm de altura, sobre a sigla “GDF”, emoldurando em alto relevo de 3mm de largura e em caixa alta na parte superior a inscrição “SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE”.



ITEM 02 - Fita: com 35mm de largura por 80cm de comprimento, na cor branca e azul royal.



ITEM 03 - PIN: confeccionado em metal na cor dourada, medindo 20mm de diâmetro, composto pelo brasão do Distrito Federal, em alto relevo, na cor dourada, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, nas cores verde e amarelo, representando o trabalho em parceria

dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, contendo a inscrição “LÍDER COMUNITÁRIO”, com 2mm de largura, em caixa alta, na cor dourada, posicionada na parte inferior, sobre um fundo na cor branca.



ITEM 04 - Estojo Comprimento: 16cm; Largura: 11cm; Altura: 03cm, na cor azul na parte externa, revestido de camurça azul marinho, fecho externo dourado em metal. Inscrições: aplicação em silk do anverso da medalha na parte externa da tampa, na cor dourada. Parte interna do estojo revestida de veludo azul, devendo oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem.



3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

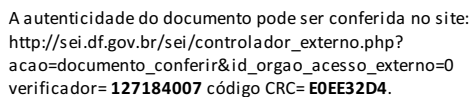
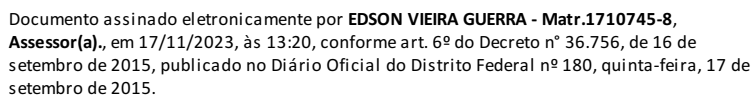
A aquisição do conjunto de homenagem deverá ser iniciada até 20 de dezembro de 2023, para que seja possível a realização da cerimônia de agraciamento em conformidade com [Decreto 44502 de 09/05/2023](#) e com o [Decreto nº 44.703, de 05 de julho de 2023](#), que será destinada a agraciar membros comunitários que exerçam a função de liderança em sua Região Administrativa e que tenham desempenhado suas funções de modo relevante demonstrando dedicação, zelo, capacidade de iniciativa, pelo exemplo de dedicação e destaque na função de liderança comunitária ouvindo os anseios da população.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

4.1. Integrante requisitante: Amanda Carvalho Rodrigues Leandro de Melo **Matrícula:** 1.710.735-0



Documento assinado eletronicamente por **ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO - Matr.1710810-1, Gerente de Análise de Convênios e Parcerias**, em 17/11/2023, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



PRAÇA DO BURITI - ANEXO DO PALACIO DO BURITI - 9 ANDAR - Bairro ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA - CEP 70075-900 - DF
39611646

04015-00001184/2023-30

Doc. SEI/GDF 127184007

1	Medalha: Confeccionada por processo de estampagem, em latão na cor dourada, em formato circular, medindo 40mm de diâmetro, por 3mm de largura com inscrição em alto relevo em caixa alta e suporte medindo 10mm ao centro, para fixação com passador para a fita. No anverso: brasão do Distrito Federal em alto relevo, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, com a inscrição “MÉRITO LÍDER COMUNITÁRIO” em caixa alta, na parte superior, na forma de semicírculo, com 3mm de largura. No verso: logo institucional do Governo do Distrito Federal, representada pelo Ipê Amarelo, em alto relevo ao centro, medindo 21mm de largura por 21mm de altura, sobre a sigla “GDF”, emoldurando em alto relevo de 3mm de largura e em caixa alta na parte superior a inscrição “SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE”.	450759	UNIDADE	350	R\$ 163,45	R\$ 57.208,00
2	Fita de cetim: com 35mm de largura por 80cm de altura, na cor branca e azul royal.		UNIDADE	350		

3	PIN: confeccionado em metal na cor dourada, medindo 20mm de diâmetro, composto pelo brasão do Distrito Federal, em alto relevo, na cor dourada, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, nas cores verde e amarelo, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, contendo a inscrição “LÍDER COMUNITÁRIO”, com 2mm de largura, em caixa alta, na cor dourada, posicionada na parte inferior, sobre um fundo na cor branca.	UNIDADE	350		
4	Estojo: Comprimento: 16cm; Largura: 11cm; Altura: 03cm, na cor azul na parte externa, revestido de camurça azul marinho, fecho externo dourado em metal. Inscrições: aplicação em silk do anverso da medalha na parte externa da tampa, na cor dourada. Parte interna do estojo revestida de veludo azul, devendo oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem.	UNIDADE	350		

1.2. Em caso de eventual divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme previsão do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O presente Termo de Referência, seus anexos e a proposta vencedora serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato, na forma do art. 233, do [Decreto 44.330, de 16 de março de 2023](#).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico

específico dos Estudos Técnicos Preliminares (135081867), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 32795877000102-0-000001/2024;
- II - Data de publicação no PNCP: 03/01/2024;
- III - Id do item no PCA: 65093
- IV - Classe/Grupo: 31.05.00.001
- V - Identificador da Futura Contratação: 05

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Aquisição de conjunto de homenagens, elencados no item 1, com vistas a atender à solenidade em comemoração ao Dia do Líder Comunitário realizada pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por força do art. 1º da Lei 11.287, de 27 de março de 2006, bem como do Decreto nº 33.633 de 21 de janeiro de 2019.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (135081867) .

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, o qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto em relação aos seus similares.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

Da exigência de amostra

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer 1 (uma) amostra de cada item que compõe o Conjunto de Homenagem no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação da Diretoria de Contratos - DICONT, encaminhada à CONTRATADA por meio eletrônico (e-mail).

4.5. A amostra deverá ser encaminhada para análise técnica no seguinte endereço: Anexo do Palácio do Buriti - 9º andar, Sala 900 - Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - Brasília/DF, Setor: Chefia de Gabinete, fone (61) 3425-4753, no horário de 09:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, necessitando de agendamento prévio com o setor responsável.

4.6. As amostras apresentadas e devidamente aprovadas, farão parte do quantitativo a ser adquirido.

4.7. Caso as amostras sejam reprovadas, será concedido novo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação encaminhada pela DICONT, para as devidas correções, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.

4.8. Caso as correções necessárias ou a substituição não ocorram, a empresa será desclassificada do certame, solicitando-se as amostras da empresa seguinte na ordem de classificação, conforme item 4.4 e seguintes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é até do dia **25 de abril de 2024**, em remessa única, levando em consideração a aprovação definitiva da amostra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Anexo do Palácio do Buriti - 9º andar, Sala 900 - Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - Brasília/DF, Setor: Chefia de Gabinete, fone (61) 3425-4753, no horário de 09:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, necessitando de agendamento prévio com o setor responsável.

Especificação da garantia

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Havendo a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Obrigações da Contratante

6.7. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

6.8. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

6.9. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente instrumento, no Aviso de Contratação Direta e na Nota de Empenho, exercendo a fiscalização do fornecimento do objeto;

6.10. Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

6.11. Emitir ordem de fornecimento da amostra do objeto da aquisição e aprová-la, conforme condições definidas neste Termo de Referência;

6.12. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, provendo todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os objetos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.13. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa;

6.14. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Obrigações da Contratada

6.15. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

6.16. Entregar os objetos ou efetuar a troca de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.17. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratual;

- 6.18. Acatar as recomendações e as solicitações efetuadas pela fiscalização do ajuste, atinentes ao atendimento da contratação e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- 6.19. Zelar pelo sigilo e pela segurança das informações a que tiver acesso, em decorrência da execução contratual;
- 6.20. Não utilizar o nome da CONTRATANTE ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- 6.21. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que eventualmente lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;
- 6.22. Comunicar formalmente à CONTRATANTE quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 6.23. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações que esta considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado;
- 6.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, à CONTRATANTE ou a terceiros.

Fiscalização

- 6.25. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.26. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.27. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.28. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.29. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.30. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

- 6.31. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassarem a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.33. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.34. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.35. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo

normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.36. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.37. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.38. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.39. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, devendo, em todo caso, ser observado o prazo limite para a entrega definitiva elencada no item 5.1.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Liquidação

7.10. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.12.1. o prazo de validade;
- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

- 7.12.5. o valor a pagar; e
- 7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.
- 7.14. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.18. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.
- 7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.21. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

Forma de Pagamento

- 7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.
- 8.2. À luz do que dispõe o Parecer Referencial nº 43/2023 - PGDF/PGCONS, justifica-se a impossibilidade de adoção da forma eletrônica, visto que não há, ainda, nesta Pasta, servidor capacitado e

qualificado a operar o sistema de dispensa eletrônica no ComprasGov, o que inviabilizaria a presente contratação.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de Habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.24. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.208,00 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 610101

II) Fonte de Recursos: 100

III) Programa de Trabalho: 08.244.6207.3678.0011

IV) Elemento de Despesa: 339039

11. DAS ASSINATURAS E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1. O presente instrumento foi elaborado em harmonia com o Decreto nº 44.330/2023, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

VANESSA QUEIROZ COSTA

Gerente de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços

11.2. Considerando os termos do § 3º, do art. 71, do Decreto nº 44.330/2023, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

ANA LÚCIA LEMOS ROSA

Subsecretária de Administração Geral substituta

Compõe o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha Valor de Referência

- Anexo II - Modelos (Layout)
- Anexo III - Modelo de Proposta
- Anexo IV - Minuta do Termo de Garantia do Produto
- Anexo V - Modelo de Recebimento Provisório
- Anexo VI - Modelo de Recebimento Definitivo
- Anexo VII - Modelo Ordem de Serviço
- Anexo VIII - Modelo de Relatório de Execução Contratual

ANEXO I
PLANILHA VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Catmat	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto de Homenagens para o Dia Nacional do Líder Comunitário (medalha e demais itens de agraciamento)	450759	Conjunto	350		

ANEXO II
MODELOS (LAYOUT)

ITENS 01 E 02- MEDALHA E FITA
FRENTE



Verso



ITEM 03- PIN



ITEM 04- ESTOJO



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade

1. Proposta que faz a (razão social da CONTRATADA) _____ inscrita no CNPJ nº _____, para o fornecimento de Medalhas Mérito e itens de agradecimento para o Dia Nacional do Líder Comunitário, em conformidade com as especificações e condições descritas abaixo.
2. Nosso preço total para o fornecimento do objeto é de R\$ _____, ____ (_____), já inclusos todos os custos necessários, tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação, para entrega no local indicado no Aviso de Contratação Direta.
3. Prazo de entrega de até o dia 25 de março de 2024, levando em consideração a aprovação definitiva da amostra.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).
5. Oferecemos a garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjuntos de Homenagens para condecoração referente à Medalha Mérito Líder Comunitário a ser realizada pela SEAC/DF	Conjunto	350	R\$	R\$

LOTE ÚNICO - CONJUNTO DE HOMENAGENS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			QTDE

Medalha: Confeccionada por processo de estampagem, em latão na cor dourada, em formato circular, medindo 40mm de diâmetro, por 3mm de largura com inscrição em alto relevo em caixa alta e suporte medindo 10mm ao centro, para fixação com passador para à fita.

- 01 **No anverso:** brasão do Distrito Federal em alto relevo, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, com a inscrição “MÉRITO LÍDER COMUNITÁRIO” em caixa alta, na parte superior, na forma de semicírculo, com 3mm de largura. 350

No verso: logo institucional do Governo do Distrito Federal, representada pelo Ipê Amarelo, em alto relevo ao centro, medindo 21mm de largura por 21mm de altura, sobre a sigla “GDF”, emoldurando em alto relevo de 3mm de largura e em caixa alta na parte superior a inscrição “SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE”.

- 02 **Fita:** com 35mm de largura por 70mm de altura, na cor branca e azul royal. 350

- PIN:** confeccionado em metal na cor dourada, medindo 20mm de diâmetro, composto pelo brasão do Distrito Federal, em alto relevo, na cor dourada, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, nas cores verde e amarelo, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, contendo a inscrição “LÍDER COMUNITÁRIO”, com 2mm de largura, em caixa alta, na cor dourada, posicionada na parte inferior, sobre um fundo na cor branca. 350

- 04 **Estojo:** Comprimento: 16cm; Largura: 11cm; Altura: 03cm, na cor azul na parte externa, revestido de camurça azul marinho, fecho externo dourado em metal. Inscrições: aplicação em silk do anverso da medalha na parte externa da tampa, na cor dourada. Parte interna do estojo revestida de veludo azul, devendo oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem. 350

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA

(NOME COMPLETO)

Endereço, telefone/fax

DECLARAÇÃO:

A [NOME DA PROPONENTE] declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

DECLARAÇÃO:

A [NOME DA PROPONENTE] declara que os preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE GARANTIA DO PRODUTO

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ representada por _____, doravante designada CONTRATADA, decorrente da Dispensa de Licitação (_____), é celebrado o presente TERMO DE GARANTIA/CONTRATO DE

GARANTIA acessório à NOTA DE EMPENHO, nos seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO

Fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) Conjuntos de Homenagens referentes ao agraciamento Medalha Mérito Líder Comunitário, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº ____/2024, descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Medalha: confeccionada em metal na cor dourada, em formato circular, medindo 35mm de diâmetro, com inscrição em alto relevo em caixa alta e suporte para fixação de fita, medindo 10mm ao centro. No anverso: brasão do Distrito Federal em alto relevo, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, com a inscrição “MÉRITO LÍDER COMUNITÁRIO” em caixa alta, na parte superior, na forma de semicírculo, com 3mm de largura. No verso: logo institucional do Governo Do Distrito Federal, representada pelo Ipê Amarelo, em alto relevo ao centro, medindo 25mm de largura por 27mm de altura, sobre a sigla “GDF”, emoldurando em alto relevo de 3mm de largura e em caixa alta na parte superior a inscrição “SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE”.	350
02	Fita de cetim: com 35mm de largura por 50mm de altura, na cor azul royal.	350
03	PIN: confeccionado em metal na cor dourada, medindo 25mm de diâmetro, composto pelo brasão do Distrito Federal, nas cores originais (branco, verde e amarelo), em alto relevo, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, nas cores verde e amarelo, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, contendo a inscrição “LÍDER COMUNITÁRIO”, com 2mm de largura, em caixa alta, na cor preta, posicionada na parte inferior, sobre um fundo na cor cinza claro.	350
04	Estojo: Comprimento: 16cm; Largura: 11cm; Altura: 03cm, na cor azul na parte externa, revestido de camurça azul marinho, fecho externo dourado em metal. Incrições: insígnia com duas figuras idênticas em oposição, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal (3,5cm de diâmetro) e abaixo as palavras “Mérito Líder Comunitário”, em dourado. Parte interna do estojo revestida de veludo azul, devendo oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem.	350

2. DA GARANTIA DE QUALIDADE

Substituir o produto, a juízo do servidor designado para o recebimento, que não for considerado de acordo com a especificação solicitada no edital e contida na proposta ou apresentar qualquer defeito, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

3. DA GARANTIA DO PRODUTO

3.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, durante os quais caberá à CONTRATADA reparar ou substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, o bem que acuse defeito de fabricação, que porventura venha apresentar. 3.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete e entrega do produto, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

3.3. Caso o material ofertado apresente defeito de fabricação, a CONTRATADA deverá providenciar a sua troca no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se pelo perfeito estado do material fornecido, exceto, quando comprovadamente, o material tiver sido danificado pelo usuário agraciado pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações e/ou pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

5. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE igualmente se obriga a não proceder quaisquer modificações, substituições, adulteração, adições ou consertos nos produtos, por sua própria conta ou por terceiros estranhos a esta contratação, durante o período da garantia.

5.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução da garantia dos materiais.

6. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Garantia é de _____ (_____) (deverá constar o prazo ofertado na proposta apresentada pela contratada, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD).

7. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, caso não cumpra integralmente as obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, fica sujeita às sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Brasília, --- de ----- de 2024.

Representante Legal da Contratada

ANEXO V

MODELO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

N.º Processo:

N.º Nota de Empenho:

Empresa:

CNPJ:

Por este instrumento, atesto que os produtos descritos na NE ____ foram entregues pela CONTRATADA e recebidos de forma PROVISÓRIA nesta data e serão objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo deve ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Brasília, ____ de _____ de 2024

Nome/Matrícula

Fiscal da Nota de Empenho _____

ANEXO VI

MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

N.º Processo:

N.º Nota de Empenho:

Empresa:

CNPJ:

Por este instrumento, atesto que os materiais descritos na NE ____ possuem qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência.

Brasília, ____ de _____ de 2024

Nome/Matrícula

Fiscal da Nota de Empenho _____

ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º ____/2024

Emissão ____/____/____

Processo SEI nº.: _____

Nota de Empenho nº _____

DADOS DA CONTRATANTE

Razão Social: Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal

CNPJ: 32.795.877/0001-02

Endereço: PRAÇA DO BURITI - ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI - 9 ANDAR - Bairro ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA - CEP 70075-900 - DF

Telefone: (61) ____ ____

Celular (61) ____ (Executor/Comissão de execução contratual)

E-mail:

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone/Fax: () _____

E-mail:

REQUERIMENTO

Aquisição de Conjuntos de Homenagens para o Dia Nacional do Líder Comunitário. Definição de Conjunto de Homenagem: reunião de todos os itens que compõem a condecoração, quais sejam: medalha, fita, pin e estojo da medalha, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Quantidade: 350(trezentos e cinquenta)

Valor: R\$ _____

Demonstrativo Financeiro

Valor Total dos Serviços: R\$ _____

Valor Total do Contrato: R\$ _____

Saldo Anterior: R\$ _____

Saldo Contratual: R\$ _____

DATAS E PRAZOS

Envio da O.S à Contratada: (Data e horário)

Realização do serviço: (Data e horário)

André Luiz da Cruz Marques

SUBSECRETÁRIO

ANEXO VIII

MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

N.º Processo:

Nota de Empenho n.º

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone/Fax: () _____

E-mail:

OBJETO

Aquisição de Conjuntos de Homenagens para o Dia Nacional do Líder Comunitário. Definição de Conjunto de Homenagem: reunião de todos os itens que compõem a condecoração, quais sejam: medalha, fita, pin e estojo da medalha, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

No exercício das atribuições expressas no art. 24 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos termos da Portaria n.º ____, de xxxx, de xxx, publicada no DODF nº xxx, de xx/xx/xxxx, que designou o fiscal do respectivo contrato, apresento o seguinte Relatório Circunstanciado.

Data Inicial da Contratação:

Vigência Contratual:

Local de realização do fornecimento do objeto:

Justificativa da Contratação:

Valor Total do Contrato: R\$ 00,00 (valor por extenso)

N.º da Fatura:

Valor da Fatura:

Mês de Referência da Fatura:

EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O serviço foi executado conforme as condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência?

☐ SIM ☐ NÃO

2. Houve falhas a serem apontadas na execução do serviço pela contratada. Em caso afirmativo, relacione:

☐ SIM ☐ NÃO

3. Houve necessidade de Glosa? Em caso afirmativo, relacione:

☐ SIM ☐ NÃO

4. O serviço foi realizado de acordo com o previsto na Nota de Empenho? Em caso negativo, relacione:

☐ SIM ☐ NÃO

5. A contratada cumpriu suas obrigações e responsabilidades? Em caso negativo, relacione:

☐ SIM ☐ NÃO

Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária

1. ☐ Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela CEF

Validade:

2. ☐ Certidão Negativa de débitos da Fazenda do DF, expedida pela SEEDF

Validade:

3. ☐ Certidão Negativa de débitos relativo aos Tributos Federais de Dívida Ativa da União

Validade:

4. ☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida TST

Validade:

Acompanhamento do Saldo Contratual

Valor Inicial do Contrato:

Valor executado até a presente data:

Saldo do Contrato:

N.º Nota/Fatura:

Período de Referência:

Valor da Fatura/Nota Fiscal:

Vencimento:

Saldo Remanescente:

Diante do exposto, segue a Fatura/Nota Fiscal nº , devidamente atestada por este Fiscal Técnico, tendo em vista que a efetiva prestação dos serviços contratados ocorreram nos moldes, ou, (considerando a falha na prestação do serviço acima descrita, tendo em vista a necessidade de glosa no valor de R\$), para adoção de providências necessárias.

Brasília, de , de 2024.

Nome/Matrícula

Fiscal da Nota de Empenho _____



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA LEMOS ROSA - Matr.1711492-6, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 06/03/2024, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA QUEIROZ COSTA - Matr.1710804-7, Gerente de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços** em 15/03/2024, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135142227** código CRC= **1426A262**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti no 9º andar, Ala Leste. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seac.df.gov.br

04015-00000270/2024-14

Doc. SEI/GDF 135142227

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Contratos
Gerencia de Termo de referência e Pesquisa de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	QUANT	PREÇO 1: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO	PREÇO 2: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	PREÇO 3: 2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE SÃO BORJA	PREÇO 4: MINISTÉRIO DE DEFESA COM. EXÉRCITO	PREÇO 5: NR NORBERTO SOLUÇÕES	PREÇO 6: WANJOUR	MEDIANA (para o cálculo dos valores discrepantes)	MÍNIMO (-50%)	MÁXIMO (+50%)	MEDIANA FINAL	MÉDIA FINAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
1	Conjunto de Homenagens para o dia Mérito Líder Comunitário, composto por: Medalha, Fita de Cetim, PIN e Estojo , conforme especificações descritas no Termo de Referência	UNIDADE	350	R\$ 149,60	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 155,00	R\$ 168,00	R\$ 169,00	R\$ 84,50	R\$ 253,50	R\$ 169,00	R\$ 170,43	R\$ 169,00	R\$ 59.150,00	1

Legislação:

*Em conformidade com o Decreto nº 44330/2023 a estimativa de preços foi elaborada por meio de ampla pesquisa de preços públicos em atas vigentes, licitações similares obtidos no Sistemas de Compras Governamentais e nos demais entes da Federação, sítios eletrônicos, fornecedores do ramo e Painel Mapa de Preços do Distrito Federal.

Metodologia:

- *Metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes: Mediana.
- *Os valores marcados de amarelo foram considerados discrepantes por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final.
- *Os valores marcados de vermelho foram considerados discrepantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

Brasília 07 de março de 2024.

nome: Vanessa Queiroz Costa
cargo: Gerência de Termo de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços
matrícula nº: 1.710.804-7



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal
Gabinete
Subsecretaria de Administração Geral

Autorização de Despesa e Empenho - SEAC/GAB/SUAG

Objeto: Aquisição de Conjunto de Homenagens "Dia do Líder Comunitário"

À DIPORF,

Trata-se de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) para aquisição de Conjuntos de Homenagens para condecoração a ser realizada pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 06/2024 (136002147) e no Termo de Referência (135142227).

Tendo em vista o constante na Decisão nº 3/2024 - SEAC/GAB/SUAG (136576593), a qual declara que a empresa **WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: **07.260.815/0001-59**, encontra-se habilitada, conforme os requisitos constantes do Aviso de Contratação Direta nº 06/2024, autorizo a despesa e o empenho em nome da referida empresa, nos seguintes termos:

Processo: 04015-00000270/2024-14

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 07.260.815/0001-59.

Do Objeto: Conjuntos de Homenagens referentes à Medalha Mérito Líder Comunitário.

Do Valor: R\$ 57.207,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 08.244.6207.3678.0011, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039, Modalidade: Ordinário.

ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES - Matr.1710871-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 22/03/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=136640409)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=136640409)
[verificador= 136640409](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=136640409) código CRC= **FD086F6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
PRAÇA DO BURITI - ANEXO DO PALACIO DO BURITI - 9 ANDAR - Bairro ZONA CIVICO
ADMINISTRATIVA - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 39611646
Sítio - www.seac.df.gov.br

04015-00000270/2024-14

Doc. SEI/GDF 136640409